Decreto-lei nº 97 de 5 de Novembro de 1945

Autoriza a permuta de um automóvel e abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artº 12 nº I, do Decreto-lei Federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 7559, de 11 de Outubro de 1945, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º — Fica o executivo Municipal autorizado a permutar um automóvel marca "Ford", tipo 1929, pertencente ao patrimônio Municipal, por uma camionhonete marca "Chevrolet", tipo 1931.

Artº. 2º — Para fazer face as despesas decorrentes, fica aberto o credito especial de Cr$ 5.500,00 — (cinco mil e quinhentos cruzeiros), que será atendido pelo saldo disponivel do exercicio de 1944.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 5 de Novembro de 1945.

Prefeito